



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 211/2020-CGJCE

Fortaleza, 29 de julho de 2020.

**Processo Administrativo nº 8501273-94.2020.8.06.0026/CGJCE  
Assunto: Possível fraude na lavratura de procuração**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a **possível fraude na lavratura de procuração**, conforme documento de p. 02/17, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Atenciosamente,

**ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO**  
Gerente Administrativo da CGJCE

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82720201141019

Nome original: SEI\_20.0.000004049\_6 (1).pdf

Data: 06/04/2020 18:17:37

Remetente:

Monica Mendes

Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos - Corregedoria Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça, encaminho a Vossas Excelênci  
as cópia anexa do Ofício circular nº 77 2020 - CGJUS DNPJACGJUS, referente Inuti  
lização de papel de segurança.

Marinalva da Silva Barbosa

Gestão - Somente Comunica ▼

Serventia: 667



## Mensagem

Data

17/03/2020 13:42

De

219 - GURUPI - SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS

Enviado pelo Usuário

Raimundo Pereira da Costa

Lido pelo Usuário

Marinalva da Silva Barbosa

Assunto

Urgente

Mensagem

Encaminho ofício 003/2020, cópia de Boletim de Ocorrência e documentos, para providências.

Arquivo(s)

- Oficio 003-2020 Corregedoria\_compressed.pdf

[Responder](#)

[Voltar](#)

## Histórico

Destinatário	Remetente	Data	Ações
CORREGEDORIA	SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS	17/03/2020 13:42	



## TABELIÃO 1º DE NOTAS

Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 1446 - Fone/Fax: (63) 3351-3490

Raimundo Pereira da Costa  
- Tabelião -

Fernando Véras da Costa  
- Tabelião Substituto -

Cintia Martins de Oliveira Véras Costa  
- Escrevente Autorizada -

OFÍCIO Nº 003/2020

Gurupi, 17 de março de 2020.

À CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Excelentíssimo Sr. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins

Assunto: Lavratura de ato notarial com utilização de documentos falsos.

Cumprimento cordialmente vossa excelência, venho por intermédio do presente instrumento relatar a lavratura de atos notariais (Procurações), por pessoa utilizando de duas identidades com nomes diferentes, cujas cópias seguem em anexo.

No dia 13.02.2020 compareceu nesta serventia uma pessoa identificada como sendo: **ELSON GONÇALVES DE REZENDE**, CI.RG nº 766722-2<sup>a</sup>VIA-PC-GO, CPF/MF nº 180.506.111-91, nascido aos 24.04.1989, filho de Raimundo Gonçalves da Silva e Sebastiana de Jesus Rezende, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Tocantins, nº 435, Setor Central, Paraíso do Tocantins-TO, Tel. (63) 9 9271-3915, e-mail: 992135650w@gmail.com; solicitando a lavratura de uma procuração pública em favor de **MARYELLE SOARES LIMA**, portadora da CNH nº 05596992280-DETRAN/GO, onde consta a RG nº 5743197-SSP-GO, CPF/MF nº 753.188.811-49, nascida aos 18.09.1992, filha de Marcion Souza Lima e Marinete Soares de Oliveira Lima, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Idaho, Quadra 19, Lote , Parque dos Girassóis, Anicuns-GO, Tel. (63) 9 9102-0503, e-mail: não informado, com poderes para transferir a si própria (outorgada), o veículo caracterizado como sendo: FIAT/STRADA TREK CE FLEX, ano de fabricação e ano modelo 2004/2005, placa MVY-3845, cor vermelha, Chassi nº 9BD27807CS2434248, Código Renavam nº 00840768907, à álcool/gasolina (cópia em anexo).

No dia 16.03.2020 compareceu nesta serventia uma pessoa identificada como sendo: **ALLAN EDUARDO FIDELES VIANA**, portador da CNH nº 03378920372-DETRAN/GO, onde consta a CI.RG nº 4199385-DGPC-GO, CPF/MF nº 017.699.391-64, nascido em 06.05.1986, filho de Jose Milton Viana e Deusdimar Celeste Fideles; brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Deputado José de Assis, nº 1880, Centro, Gurupi – TO, telefone (62) 99170-7308, e-mail: 992135650w@gmail.com; solicitando a lavratura de uma procuração pública em favor de **FABIO BERTOLDI**, CI.RG nº 1.673.470-SSP-TO, CPF/MF nº 925.611.521-20, nascido em 21.11.1982, filho de Joari Bertoldi e Sônia Fassini Bertoldi; brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 07 de setembro, Setor Central, Marianópolis do Tocantins – TO, telefone (63) 99102-0502, e-mail: não informado; com poderes para: I) representá-lo perante o DETRAN competente, podendo resolver todos e quaisquer assuntos relacionados à transferência em favor do outorgante do veículo caracterizado como sendo: VOLVO/FH 460 6X4T, placa FJX0458, Chassi nº 9BVAG20D4EE810362, ano de fabricação e ano modelo 2013/2014, à DIESEL, cor VERMELHA, Código Renavam nº 00589447092; e, II) e posteriormente vender, prometer vender e transferir a quem quiser, inclusive a si próprio outorgado, pelo preço, modo e condições que melhor ajustar o veículo supra citado (cópia em anexo).

Que o funcionário da serventia Yuri Pereira Tito, reconheceu a fisionomia do outorgante e se recordou de ter atendido o mesmo, entretanto, com a apresentação de outro documento de identificação, suspeitando que se tratava de tentativa de fraude.





## TABELIÃO 1º DE NOTAS

Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 1446 - Fone/Fax: (63) 3351-3490

Raimundo Pereira da Costa  
- Tabelião -

Fernando Véras da Costa  
- Tabelião Substituto -

Cintia Martins de Oliveira Véras Costa  
- Escrevente Autorizada -

Após uma busca nos arquivos da serventia foi encontrado um documento de identificação de nº 766.722-2<sup>a</sup>via-SSP-GO, em nome de ELSON GONÇALVES DE REZENDE, com a mesma foto do solicitante Allan Eduardo Fideles Viana, que apresentou o documento de identificação de nº CNH nº 03378920372-DETRAN/GO, onde consta a CI.RG nº 4199385-DGPC-GO.

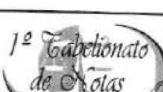
Que na mesma data (16.03.2020) me dirigi à 12<sup>a</sup> Central de Atendimento da Policia Civil de Gurupi – TO e solicitei a lavratura de um Boletim de Ocorrência, que foi feito sob o nº 022193/2020, pelo Assistente Administrativo Rodrigo Monteiro dos Santos. Com o BO em mãos me desloquei até o DETRAN/TO em Gurupi – TO e, fiz a comunicação do fato com e entrega de uma cópia dos atos lavrados e do respectivo Boletim de Ocorrência.

Dante da situação explanada, requer o cancelamento dos referidos atos e, o cancelamento dos selos de fiscalização utilizados nos mesmos, bem como seja expedido ofício circular a todas as Serventias Extrajudiciais e, ao DETRAN/TO a fim de cientificar acerca do cancelamento dos atos.

Certo da ciência da informação prestada fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cintia Martins de Oliveira Veras Costa  
Escrevente Autorizada





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
POLÍCIA CIVIL  
12ª CENTRAL DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL- GURUPI - GURUPI - TO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 022193/2020

Nome Civil: CINTIA MARTINS DE OLIVEIRA VERAS COSTA (VÍTIMA , COMUNICANTE )

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Feminino

Nasc: 27/01/1976

Idade: 44 anos

Naturalidade: TO - Gurupi

Estado Civil: Sem Informação

Nome da Mãe: LUZIRENE MARTINS DE OLIVEIRA

Nome do Pai: OSVALDO DE OLIVEIRA SALES

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 760.296.701-15

RG - Carteira de Identidade: 111301

Endereço

Município: Gurupi - TO

Logradouro: MINISTRO ALFREDO NASSER

Nº: 1510

Bairro: SETOR CENTRAL

CEP: 77.405-130

Telefone: (63) 3351-3490 (Celular) (63) 99940-2513 (Celular)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

COMUNICANTE NOTICIA FATO ATÍPICO - COMUNICAÇÃO DE FRAUDE, REFERENTE AO USO DE DOCUMENTOS, APARENTEMENTE, FALSOS, VISTO QUE UM INDIVÍDUO ATÉ ENTÃO DESCONHECIDO COMPARCEU POR DUAS VEZES NO 1º TABELIONATO DE NOTAS - RUA 05 ENTRE AVENIDAS MARANHÃO E PIAUÍ Nº 1446 - CENTRO, COM A FINALIDADE DE LAVRAR PROCURAÇÕES COM PODERES PARA TRANSFERIR VEÍCULOS, SENDO QUE A PRIMEIRA PROCURAÇÃO FOI LAVRADA AOS 13/02/2020 TENDO O AUTOR APRESENTADO DOCUMENTO DE RG Nº 766722 SSP/GO EM NOME DE ÉLSON GONÇALVES DE REZENDE, E A SEGUNDA PROCURAÇÃO LAVRADA NA TARDE DE HOJE, QUANDO APRESENTOU DOCUMENTO DE CNH Nº 03378920372 DETRAN/GO EM NOME DE ALLAN EDUARDO FIDELES VIANA; QUE O FUNCIONÁRIO DO CARTÓRIO RECONHECEU A FISIONOMIA DO AUTOR E SE RECORDOU DE TER ATENDIMENTO O MESMO QUANDO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM OUTRO NOME, SUSPEITANDO QUE SE TRATAVA DE TENTATIVA DE FRAUDE, PROVAVELMENTE JUNTO AO DETRAN/TO, SOBRETUDO ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS, ENTRETANTO A POLÍCIA MILITAR NÃO FOI ACIONADA, PREFERINDO COMUNICAR TAL FATO À AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE PARA POSTERIOR INVESTIGAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO, REGISTRA-SE ESTA PARA OS DEVIDOS FINS.

ASSINATURAS

Rodrigo Monteiro Dos Santos  
Assistente Administrativo  
Matrícula 1096141  
Responsável pelo Atendimento

CINTIA MARTINS DE OLIVEIRA VERAS COSTA  
(Vítima / Comunicante)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderá responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

Recd. em  
16/03/2020  
SADRÁQUE NÓBREGA CAVALCANTE  
CIRETRAN III - Gurupi/TO  
Diretor



Delegado de Polícia Civil: Elizeu Maciel da Silva  
Impresso por: Rodrigo Monteiro Dos Santos  
Data de Impressão: 16/03/2020 17:26  
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
POLÍCIA CIVIL  
12ª CENTRAL DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL- GURUPI - GURUPI - TO



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 022193/2020

### DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 16/03/2020 17:02 Data/Hora Fim: 16/03/2020 17:26  
Delegado de Polícia: Elizeu Maciel da Silva

### DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 86ª Delegacia de Polícia - Gurupi

Data/Hora do Fato: 16/03/2020 15:30

#### Local do Fato

Município: Gurupi (TO)

Bairro: Centro

Logradouro: Rua Pres J Kubitschek Q 28

Nº: 1446

Complemento: 1ª TABELIONATO DE NOTAS - RUA 05 Nº 1446 - CENTRO

CEP: 77.485-000

Tipo do Local: Estabelecimento comercial

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
5000: COMUNICAÇÃO DE FRAUDE	Não Houve

### ENVOLVIDO(S)

#### **Nome Civil: ALLAN EDUARDO FIDELES VIANA (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR )**

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 06/05/1986 Idade: 33 anos  
Naturalidade: GO - Uruaçu  
Nome da Mãe: DEUSDIMAR CELESTE FIDELES Nome do Pai: JOSE MILTON VIANA

#### Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 017.699.391-64

RG - Carteira de Identidade: 4199385

#### Endereço

Município: Goiânia - GO

Logradouro: AV NERO MACEDO

Complemento: Q50A BLC AP 403 MORADA NOVA

Bairro: C JARDIM

CEP: 74.423-250

#### **Nome Civil: ELSON GONCALVES DE REZENDE (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR )**

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 24/04/1959 Idade: 60 anos  
Naturalidade: GO - Itaberai  
Nome da Mãe: SEBASTIANA DE JESUS REZENDE Nome do Pai: LINDOLFO GONCALVES DE REZENDE

#### Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 180.506.111-91

RG - Carteira de Identidade: 766722

#### Endereço

Município: Goiânia - GO

Logradouro: RUA SAUDE

Nº: NC

Complemento: QD 81 LT 17 CASA

Bairro: CIDADE JARDIM

CEP: 74.425-020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE GURUPI

Fl(s)

TABELIÃO 1º DE NOTAS

Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 1446 - Fone/Fax: (63) 3351-3490

Raimundo Pereira da Costa  
- Tabelião -

Fernando Véras da Costa  
- Tabelião Substituto -

Cintia Martins de Oliveira Véras Costa  
- Escrevente Autorizada -

LIVRO 324

FLS. 144

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ELSON GONÇALVES DE REZENDE, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este Públco Instrumento de Procuração bastante, virem ou conhecimento dele tiverem, que aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (13.02.2020), nesta cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, em Cartório situado na Rua J.K., nº 1446, perante mim Escrevente Autorizada, Cintia Martins de Oliveira Veras Costa, compareceu(ram) como outorgante(s): ELSON GONÇALVES DE REZENDE, CI.RG nº 766722-2/VIA-PC-GO, CPF/MF nº 180.506.111-91, nascido aos 24.04.1989, filho de Raimundo Gonçalves da Silva e Sebastiana de Jesus Rezende, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Tocantins, nº 435, Setor Central, Paraiso do Tocantins-TO, Tel. (63) 9 9271-3915, e-mail: 992135650w@gmail.com; o(a)s presente(s) por mim, qualificado(a)s e identificado(a)s, conforme documentos apresentados, e por ele(a)s me foi dito que por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(a) bastante procurador(a): MARYELLE SOARES LIMA, portadora da CNH nº 05596992280-DETRAN/GO, onde consta a RG nº 5743197-SSP-GO, CPF/MF nº 753.188.811-49, nascida aos 18.09.1992, filha de Marcion Souza Lima e Marinete Soares de Oliveira Lima, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Idaho, Quadra 19, Lote , Parque dos Girassóis, Anicuns-GO, Tel. (63) 9 9102-0503, e-mail: não informado; a quem confere poderes para transferir a si próprio (outorgada), o veículo caracterizado como sendo: FIAT/STRADA TREK CE FLEX, ano de fabricação e ano modelo 2004/2005, placa MVY-3845, cor vermelha, Chassi nº 9BD27807CS2434248, Código Renavam nº 00840768907, à álcool/gasolina; podendo, para tanto, dita procuradora assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT – Documento Único de Transferência; requerer 2ª via do DUT e quaisquer outros documentos se preciso for; concordar; discordar; estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir domínio e posse; assinar requerimentos; representá-lo perante o Departamento de Trânsito – DETRAN e onde mais se fizer necessário, relativamente a venda e transferência do veículo supracitado; apresentar provas; prestar declarações e informações; preencher formulários e guias; pagar taxas, impostos e emolumentos e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato. Podendo inclusive substabelecer. DAS DECLARAÇÕES: o outorgante declara que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco, tendo sido alertada de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de declarações da mesma. Assim o disse(m) do que dou fé e pediu(ram) que lhe(s) fizesse(m) em minhas notas este instrumento que lhe(s) aceita(m) e assina(m) com a dispensa das testemunhas, conforme a Lei nº 6.952, de 06.11.81 e dou fé. Eu Elson Gonçalves de Rezende, Cintia Martins de Oliveira Veras Costa, Escrevente Autorizada, que a lavrei, conferi, dato e assino. Atendente: Yuri Pereira Tito – Escriturário.

Elson Gonçalves de Rezende  
Elson Gonçalves de Rezende

NADA MAIS. Eu, Cintia Martins de Oliveira Veras Costa, Escrevente Autorizada, a encerro e subscrecio.

Gurupi, 13 de fevereiro de 2020.

Em test. Elson Gonçalves de Rezende da verdade.

Cintia Martins de Oliveira Veras Costa – Escrevente Autorizada

 Poder Judiciário do Estado do Tocantins Selo Eletrônico de Fiscalização PROTÓCOLO Nº 6726 128926AAA535115-HCO Confirme Autenticidade: <a href="http://www.tjto.jus.br">http://www.tjto.jus.br</a> Emol: R\$ 7,36 - TFJ: R\$ 2,03 - Func: R\$ 0,76 - Iss: R\$ 0,37 - Total: R\$ 10,52	 Poder Judiciário do Estado do Tocantins Selo Eletrônico de Fiscalização 128926AAA535115-CEN Confirme Autenticidade: <a href="http://www.tjto.jus.br">http://www.tjto.jus.br</a> Emol: R\$ 40,83 - TFJ: R\$ 12,18 - Func: R\$ 10,05 - FSE: R\$ 2,03 - Iss: R\$ 2,04 - Total: R\$ 67,13
--	--

1º Tabelionato 1º Tabelionato

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**



022/07220/2-2/DET/TO/00, onde consta o C.R.G. II 4172202-DUT/00, C.R.F. II 017.077.371-04, nascido em 06.05.1986, filho de Jose Milton Viana e Deusdimer Celeste Fideles; brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Deputado José de Assis, nº 1880, Centro, Gurupi - TO, telefone (62) 99170-7308, e-mail: 992135650w@gmail.com; o presente por mim, qualificado e identificado, conforme documentos apresentados, e por ele(a)s me foi dito que por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador: **FABIO BERTOLDI**, C.R.G nº 1.673.470-SSP-TO, CPF/MF nº 925.611.521-20, nascido em 21.11.1982, filho de Joari Bertoldi e Sônia Fassini Bertoldi; brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 07 de setembro, Setor Central, Marianópolis do Tocantins - TO, telefone (63) 99102-0502, e-mail: não informado; à qual confere os seguintes poderes: I) representá-lo perante o DETRAN competente, podendo resolver todos e quaisquer assuntos relacionados à transferência em favor do outorgante do veículo caracterizado como sendo: **VOLVO/FH 460 6X4T, placa FJX0458, Chassi nº 9BVAG20D4EE810362, ano de fabricação e ano modelo 2013/2014, à DIESEL, cor VERMELHA, Código Renavam nº 00589447092**; e, II) e posteriormente vender, prometer vender e transferir a quem quiser, inclusive a si próprio outorgado, pelo preço, modo e condições que melhor ajustar o veículo supra citado; podendo, receber o produto da operação, dar e aceitar recibos e quitações, assinar contrato de reserva de domínio e/ou instrumento de liberação de reserva de domínio, outorgar e assinar termo de transferência e/ou de compra e venda, receber pagamentos, descrever e caracterizar o veículo, pagar impostos e/ou taxas, inclusive IPVA e relicitamento; prestar declarações, trigar com o referido veículo, representar o outorgante junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Prefeitura Municipal, inclusive junto ao DETRAN, DNIT, DMT, Inspetorias de Trânsito, Delegacias de Furtos e Roubos de Veículos, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Departamento de Polícia Civil, e onde com esta se apresentar, requerer, alegar e assinar o que for necessário, em relação ao veículo supra citado, apresentar e/ou retirar documentos, requerer 2ª via de documentos, inclusive DUT, CRV, CRLV, IPVA, certidões e certificados, efetuar pagamentos; promover emplacamentos, licenciamentos, vistorias, liberações, inclusive em caso de apreensão, retirar o referido veículo que se encontra apreendido; comunicar acidentes, promover registros de ocorrências, receber valores/ créditos perante quaisquer Consórcios e Financeiras; enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, vedado o substabelecimento. Assim o disse(m) do que dou fé e pediu(ram) que lhe(s) fizesse(m) em minhas notas este instrumento que lhe(s) aceita(m) e assina(m) com a dispensa das testemunhas, conforme a Lei nº 6.952 de 06.11.81 e dou fé. Eu, ***[Assinatura]***, Cintia Martins de Oliveira Veras Costa, Escrivente Autorizada, que a lavrei, conferi, datou e assinou. Atendente: Patricia Moniele Ferreira de Carvalho - Escriturária.

*Allan Eduardo Fideles Viana*  
Allan Eduardo Fideles Viana

NADA MAIS. Eu, Cintia Martins de Oliveira Veras Costa, Escrivente Autorizada, a encerro e subscrevo.

Gurupi, 16 de março de 2020.

Em testo ***[Assinatura]*** da verdade.

Cintia Martins de Oliveira Veras Costa  
- Escrivente Autorizada -

Poder Judiciário do Estado do Tocantins  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
PROTOCOLO Nº 7341  
128926AAA547203-DDC  
Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br/efol>: R\$ 7,36 - TFJ: R\$ 2,03 - Func.: R\$ 0,78 - Iss: R\$ 0,37 - Total: R\$ 10,52

Poder Judiciário do Estado do Tocantins  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
128926AAA547204-QTP  
Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>: R\$ 10,05 - TFJ: R\$ 18,28 - Func.: R\$ 10,05 - FSE: R\$ 2,03 - Iss: R\$ 3,56 - Total: R\$ 105,22



1984506682

*Clara C. da Costa Góis*

ABARATURA DE NOTAS

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 06/02/2020

*Marcelo Roberto Soárez - Presidente do ESTRAD-GO*

ABARATURA DE NOTAS

GOIAS

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**GURUPI - TO**

Rua JK 1448 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77065-710  
Fone: (62) 361-3481

**Selo 128926AAA844243-NOK**  
Confirme Autenticidade: <http://www.tco.tj.br>

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-o nos termos do art. 7º "v" da Lei 8.935/94. Data: 16/03/2020. Em: R\$ 9,59, TFJ: R\$ 0,71, Funco: R\$ 0,50, ISS: R\$ 0,13, Total: R\$ 3,87

*Marcelo Roberto Soárez*

Cecília Martins de Oliveira Veras Costa-Escrevente  
 Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escrevente  
 Raimundo Pereira da Costa-Tabelião

[008]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DETTRAN - SP	
Nº 012983747575	
CERTÍFICO DE REGISTRO DE VÉHICULO	
01	00589447092
FEDRO FRANCISCO BARREIRA NE	
FAZ BARREIRA/SN	
18.400-000 ITABERA	
10749498000143	
FJX0458	
DIEGO HENRIQUE MOTTA ARRRAO	
9BVA620D4EE810362	
TRA/C. TRATOR/NAO APLIC	
VOLVO/FH 460 6X4 T	
000.007/0460CV ALUGUEL.	
ALIENACAO BANCO DO BRASIL SA CMT 0	
78.000 PBT/028.100.02 EIXOS MOTOR	
*DIS*875508*CLIE	
ITABERA - SP	
23/10/2015	

Trata-se de expediente encaminhado pelo Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Gurupi, comunicando a ocorrência de possível fraude na lavratura das prourações, sendo elas as seguintes: livro nº 324, folha nº 144, selo eletrônico de fiscalização nº 128926AAA535115-HCO e 128926AAA532116-CEN tendo como outorgante Elson Gonçalves de Rezende CPF: 180.506.111-91 constituindo com sua procuradora Maryelle Soares Lima CPF nº 753.188.811-49; livro nº 325, folha nº 193, selo eletrônico de fiscalização nº 128926AAA547203-DDC e 128926AAA547204-QTP tendo como outorgante Allan Eduardo Fideles Viana CPF: 017.699.391-64 constituindo com sua procurador Fabio Bertoldi CPF nº 925.611.521-20, mediante apresentação de documento de identificação falso.

A escrevente autorizada Cintia Martins de Oliveira Veras Costa, pontua que os documentos de identificação utilizado para a lavratura dos atos possuem a mesma foto, com dados diferentes, mas pela mesma pessoa como requisitante.

Que, somente após a feitura do ato, percebeu se trata de possível fraude, momento em que dirigiu-se a 12ª Central de Atendimento da Polícia Civil de Gurupi, lavrando o Boletim de Ocorrência nº 022193/2020.

E por meio do Ofício nº 03/2020, datado de 17 de março de 2020, comunicou este órgão censório, solicitando o cancelamento dos atos, selos de fiscalização eletrônico, comunicação de todas as serventias extrajudiciais deste estado, bem como o DETRAN/TO.

#### **É o relatório.**

No caso, as prourações lavradas pela serventia, as quais tiveram a documentação de identificação apresentadas para a prática dos atos apresentam supostos vícios de nulidade.

Analizando os autos é perceptível a diferença da assinatura constante no documento de identificação do outorgante em relação a assinatura constante na respectiva prouração. Caracterizado, portanto, não ter agido o Cartório com aquilo que se espera das atribuições conferidas a seu representante.

O Cartório em tese agiu com negligência ao confeccionar as prourações sem conferir sem perceber a diferença entre as assinaturas, razão essa que deverá ser devidamente analisada pelo Corregedor permanente da Comarca, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.935/94.

É de se ressaltar que os Tabeliães exercem atividade pública na condição de agente delegado e representante do Poder Estatal, investidos por concurso de provas e títulos, dotados de autoridade, e devem submeter-se aos regramentos e princípios que regem o serviço público, especialmente o da presteza e eficiência.

De acordo com Hely Lopes Meirelles:

Quanto a declaração de nulidade absoluta do ato jurídico é imprescritível, posição esta da doutrina e da jurisprudência reforçada pela leitura do art. 167 c.c 169 CC.

Considerando a relevância da matéria e a necessidade de se conferir ampla divulgação dos informes em apreço com a finalidade de resguardar direito de terceiros e a própria administração da justiça, se faz necessário promover o cancelamento dos selos, comunicação das serventias extrajudiciais, bem como o DETRAN/TO, conforme requisitado pela serventia.

**Em face do exposto**, determino o seguinte:

1. A expedição de ofício circular pela Divisão de Normas desta Corregedoria a todos os Diretores de Foro, Notários e Registradores do Estado do Tocantins e ao DETRAN/TO instruído com cópia dos documentos constantes no evento n.º 3076744, para dar-lhes ciência acerca da comunicação encaminhada pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Gurupi-TO. Em acréscimo, comuniquem-se as Corregedorias Gerais dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal, enviando-lhes cópia desta decisão, com as homenagens de estilo.

2. À Divisão de Inspetoria, Fiscalização e Informática - DIFI, para promover o cancelamento dos selos 128926AAA535115-HCO; 128926AAA532116-CEN; 128926AAA547203-DDC e 128926AAA547204-QTP.

3. Notificação do Tabelião para promover nos respectivos atos averbação de nulidade do ato.

4. Remessa dos autos ao Corregedor Permanente da Comarca de Gurupi para apurar possível negligência dos deveres funcionais previsto no art. 30 da Lei nº 8.935/94 pelo delegatário, devendo manter este órgão censor informado.

**Cumpra-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Corregedor-Geral da Justiça**, em 31/03/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3080016** e o código CRC **3216B548**.



Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça

Assunto: **Inutilização de papel de segurança.**

Senhor (a) Desembargador (a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento cópia do expediente oriundo do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Gurupi, comunicando a ocorrência de possível fraude na lavratura das procurações, sendo elas as seguintes: livro nº 324, folha nº 144, selo eletrônico de fiscalização nº 128926AAA535115-HCO e 128926AAA532116-CEN tendo como outorgante Elson Gonçalves de Rezende CPF: 180.506.111-91 constituindo com sua procuradora Maryelle Soares Lima CPF nº 753.188.811-49; livro nº 325, folha nº 193, selo eletrônico de fiscalização nº 128926AAA547203-DDC e 128926AAA547204-QTP tendo como outorgante Allan Eduardo Fideles Viana CPF: 017.699.391-64 constituindo com sua procurador Fabio Bertoldi CPF nº 925.611.521-20, mediante apresentação de documento de identificação falso.

Ainda, segue anexa cópia da Decisão/Ofício nº 292 / 2020 - CGJUS/ASJECGJUS.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Corregedor-Geral da Justiça**, em 03/04/2020, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3086780** e o código CRC **002DBA14**.

---

20.0.000004049-6

3086780v7